

EDITAL

N.º 23/CML/2016


**(Memorando de princípios do PDCT,
no âmbito da Prioridade de Investimento 10.1)**

BASÍLIO HORTA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 19 de maio de 2016, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, e aprovou por unanimidade com 15 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1.588.139 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 66,07%, a Proposta nº 091/CEML/2016 - Memorando de princípios do PDCT, no âmbito da Prioridade de Investimento 10.1, em anexo.


Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 20 de maio de 2016

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Basílio Horta



De acordo. Remeta-se à CEML.



Lisboa, 17 de maio de 2016

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 17 de maio de 2016

PROPOSTA Nº 091/CEML/2016

[Memorando de princípios do PDCT, no âmbito da Prioridade de Investimento 10.1]

1. O Grupo de Trabalho da educação da Área Metropolitana de Lisboa, reunido no dia 16 de maio de 2016, produziu o seguinte documento, que se remete para apreciação da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa:

O Acordo de Parceria que estabelece a aplicação dos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI), no período 2014-2020, propõe para a prossecução de alguns objetivos temáticos e prioridades de investimento, a concretização de investimentos territoriais integrados (ITI), através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

Ancorado na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) definida para a Área Metropolitana de Lisboa e em resultado de um longo processo de consensualização entre os municípios e de negociação com as Autoridades de Gestão dos PO, foi aprovado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.

No que à promoção do sucesso educativo diz respeito, os objetivos delineados no Eixo 3 da EIDT e plasmados no Pacto, assim como as medidas que os consubstanciam, estão alinhados e concorrem para a concretização dos objetivos definidos no PO Lisboa para as prioridades de investimento 10.1 - *Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais e informais para a reintegração no ensino e na formação* e 10.5 – *Desenvolvimento das infraestruturas de ensino e formação*.

Em consequência, dos projetos municipais propostos, e a propor, no âmbito do PDCT, integrados na prioridade de investimento 10.1, tem subjacente a promoção do sucesso educativo no território da AML e enquadra-se no tipo de ações identificadas no PO Lisboa *“intervenções específicas de prevenção e redução do abandono escolar, através*

de ações que favoreçam a melhoria do sucesso educativo, (...) como pelo apoio a iniciativas específicas de âmbito local ou intermunicipal, designadamente no âmbito de projetos educativos municipais” (página 226/227).

A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) definida para a AML pressupõe o respeito pela autonomia do Poder Local Democrático e os objetivos e medidas inscritas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial estão balizados pelas competências dos Municípios nesta matéria, previstas nas alíneas u), gg), hh) e mn), do nº 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e ainda as áreas definidas pelo decreto-lei 144/2008, de 28 de julho.

Tendo em conta o exposto, o Grupo de Trabalho da Educação da Área Metropolitana de Lisboa propõe reafirmar a validade destes pressupostos que nortearam o processo de construção e aprovação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a AML.

2. Face ao exposto, propõe-se que a CEML aprove a presente proposta e, seguidamente, a submeta ao Conselho Metropolitano de Lisboa.

Lisboa, 16 de maio de 2016

O Secretário Metropolitano Executivo,



João Pedro Domingues